

Art. 2º – O subitem 2.1 da Parte 5 do Anexo IV do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

2	(...)	(...)
2.1	Silos de matéria plástica artificial ou de lona plastificada, com capacidade superior a 300 litros	3917,32.90 3925,10.00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020, relativamente ao art. 2º.
Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Remaneja valores de DAD-unitário da Secretaria-Geral para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria-Geral 8,50 (oito vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e 6,75 (seis vírgula setenta e cinco) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o caput:

I – os itens I.10.1, I.11.1 e I.13.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo I deste decreto;

II – o Anexo II do Decreto nº 47.722, de 2019, passa a vigorar na forma constante no Anexo II deste decreto;

III – a lotação dos cargos de provimento em comissão identificados nos termos do Anexo III deste decreto fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido Anexo, mantido o atual ocupante.

Art. 2º – Ficam revogados o art. 2º e os Anexos I e II do Decreto nº 48.002, de 3 de julho de 2020.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.072, de 23 de outubro de 2020)

“ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

I.10 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

I.10.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	MD1100357, MD1100358	2	-	2
DAD-3	MD1100771 a MD1100778, MD1100780	9	9	-
DAD-4	MD1100669, MD1101452, MD1101475, MD1101576, MD1101577, MD1101579 a MD1101582, MD1101584, MD1101585, MD1101587, MD1101588, MD1101592 a MD1101595, MD1101598, MD1101599, MD1101602, MD1101603, MD1101611 a MD1101614, MD1101616 a MD1101618, MD1101620, MD1102719, MD1102875 a MD1102880, MD1102956	37	37	-
DAD-5	MD1100236 e MD1100553	2	2	-
DAD-6	MD1100426 a MD1100429, MD1100431 a MD1100440, MD1100442, MD1100446 a MD1100460, MD1100462 a MD1100469, MD1100939, MD1100952, MD1100957, MD1100958, MD1101023 a MD1101026, MD1101062 a MD1101079, MD1101084 a MD1101096, MD1101132 a MD1101143, MD1101212 a MD1101217 MD1100430, MD1100441, MD1100443 a MD1100445, MD1101080 a MD1101083, MD1101218	105	95	- 10
DAD-7	MD1100107, MD1100109, MD1100110, MD1100113 a MD1100116, MD1100502 a MD1100511 MD1100112	18	17	- 1
DAD-8	MD1100149, MD1100206, MD1100207, MD1100441 a MD1100443, MD1100469, MD1100470, MD1100484 a MD1100494, MD1100496, MD1100497 MD1100468, MD1100471	23	21	- 2
DAD-9	MD1100211 a MD1100214	4	4	-
DAD-10	MD1100034	1	1	-
DAD-12	MD1100036 a MD1100038, MD1100133, MD1100134	5	5	-

(...)

I.11 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

I.11.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	PH1100045, PH1100370, PH1100378, PH1100739 e PH1101081	5	5	-
DAD-2	PH1100062, PH1100153, PH1100276, PH1100314, PH1100315, PH1100322 a PH1100325, PH1100327, PH1100332, PH1100334, PH1100508 e PH1100610 PH1100560	15	14	- 1
DAD-3	PH1100162, PH1100190, PH1100211, PH1100247, PH1100402, PH1100781, PH1100782, PH1100789, PH1100791, PH1100795, PH1100796, PH1100822, PH1100825, PH1100928, PH1100982, PH1101085, PH1101090 a PH1101093, PH1101098, PH1101101 a PH1101103, PH1101263, PH1101271 e PH1101495 PH1101059, PH1101125	29	27	- 2
DAD-4	PH1100014, PH1100136, PH1100158, PH1100213, PH1100308, PH1100592, PH1100598, PH1100599, PH1100605 a PH1100609, PH1100611, PH1100626, PH1100664, PH1100776, PH1101341, PH1101342, PH1101344, PH1101360, PH1101380, PH1101382, PH1101384, PH1101622, PH1101624, PH1101626, PH1101628, PH1101630, PH1101631, PH1101633, PH1101634, PH1101636, PH1101638, PH1101642, PH1101646, PH1101647, PH1101650, PH1101656, PH1101661, PH1101664, PH1101667, PH1101669, PH1101672, PH1101674, PH1101677, PH1101680, PH1101683, PH1101689, PH1101690, PH1101700, PH1101763, PH1101883, PH1102111, PH1102508, PH1102616, PH1102766, PH1102791, PH1102799, PH1102800, PH1103066, PH1103067 PH1100033, PH1100040, PH1100124, PH1100625, PH1100627, PH1100637, PH1101697, PH1101699, PH1101707, PH1101711, PH1101712, PH1101724 a PH1101727, PH1102243, PH1102248, PH1102510	80	62	- 18

DAD-5	PH1100003, PH1100162, PH1100167, PH1100182, PH1100223, PH1100240, PH1100243, PH1100244, PH1100248 a PH1100250, PH1100254, PH1100255, PH1100258, PH1100259, PH1100264, PH1100266, PH1100267, PH1100269, PH1100274, PH1100279, PH1100280, PH1100282 a PH1100284, PH1100289, PH1100502, PH1100592 e PH1100769 PH1100286, PH1100433	31	29	- 2
DAD-6	PH1100016, PH1100161, PH1100165, PH1100170, PH1100344, PH1100360, PH1100362, PH1100366, PH1100412, PH1100414, PH1100415, PH1100418, PH1100474, PH1100477, PH1100478, PH1100481, PH1100486, PH1100487, PH1100491, PH1100497, PH1100506, PH1100517, PH1100523, PH1100525, PH1100531 a PH1100533, PH1100537, PH1100539, PH1100549, PH1100553, PH1100559, PH1100563, PH1100565, PH1100566, PH1100576, PH1100582, PH1100583, PH1100620, PH1100715 a PH1100719, PH1100783, PH1100789, PH1100795, PH1100799, PH1100800, PH1100805, PH1100874, PH1100880, PH1100935, PH1100941, PH1101117, PH1101153 a PH1101160, PH1101162, PH1101165, PH1101166, PH1101265 e PH1101268 PH1100300, PH1100346, PH1100479, PH1100482, PH1100489, PH1100501, PH1100502, PH1100509, PH1100519, PH1100520, PH1100535, PH1100540, PH1100556, PH1100568, PH1100570, PH1100571, PH1100573, PH1100580, PH1100877 e PH1101266	88	68	- 20
DAD-7	PH1100119 a PH1100121, PH1100124, PH1100128, PH1100130, PH1100134, PH1100135, PH1100141, PH1100142, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100154, PH1100157, PH1100159 a PH1100161, PH1100163, PH1100164, PH1100167, PH1100172, PH1100176 a PH1100180, PH1100204, PH1100232, PH1100309, PH1100387, PH1100392, PH1100393, PH1100395, PH1100403 a PH1100405, PH1100410, PH1100452 a PH1100454, PH1100456, PH1100457, PH1100467 a PH1100469, PH1100471 e PH1100472 PH1100042, PH1100151	49	47	- 2
DAD-8	PH1100053 a PH1100056, PH1100061, PH1100112, PH1100117, PH1100163, PH1100187, PH1100192, PH1100193, PH1100208, PH1100210, PH1100212 a PH1100219, PH1100221, PH1100224, PH1100225, PH1100297, PH1100308 a PH1100311, PH1100313, PH1100328, PH1100354, PH1100359 a PH1100361, PH1100363, PH1100365 a PH1100367, PH1100369, PH1100371, PH1100372, PH1100377, PH1100445, PH1100448, PH1100502 a PH1100504, PH1100523, PH1100524, PH1100573 a PH1100575	53	53	-
DAD-9	PH1100017, PH1100018, PH1100037, PH1100048, PH1100050, PH1100052, PH1100056, PH1100099, PH1100116, PH1100126, PH1100145, PH1100152, PH1100168	13	13	-
DAD-10	PH1100020, PH1100051, PH1100053, PH1100108	4	4	-
DAD-11	PH1100007 e PH1100016	2	2	-
DAD-12	PH1100039 a PH1100041, PH1100043, PH1100055, PH1100121	6	6	-

(...)

I.13 – SECRETARIA-GERAL

I.13.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-3	SG1100734, SG1100762, SG1101493	3	3	-
DAD-4	SG1101415, SG1101418, SG1101423, SG1101428, SG1101433, SG1101434, SG1101437, SG1101439, SG1101467, SG1101538 SG1101494, SG1101574	12	10	- 2
DAD-5	SG1100212, SG1100213, SG1100432	3	3	-
DAD-6	SG1100018, SG1100022, SG1100306, SG1100308, SG1100309, SG1100310, SG1100317, SG1100323, SG1100356, SG1100375, SG1100378, SG1100388, SG1100397, SG1100480, SG1100483, SG1100485, SG1100930, SG1100934 SG1100382, SG1100400, SG1100777, SG1101098	22	18	- 4
DAD-7	SG1100066, SG1100077, SG1100088, SG1100089, SG1100092, SG1100093, SG1100100, SG1100136, SG1100168, SG1100364, SG1100366, SG1100371, SG1100532 a SG1100538, SG1100540	20	20	-
DAD-8	SG1100090, SG1100091, SG1100092, SG1100096, SG1100097, SG1100126, SG1100128, SG1100138, SG1100139, SG1100140, SG1100143, SG1100145 a SG1100148, SG1100152, SG1100158, SG1100161, SG1100168, SG1100320, SG1100321, SG1100323, SG1100324, SG1100325, SG1100326, SG1100426, SG1100427, SG1100498, SG1100499	29	29	-
DAD-9	SG1100031, SG1100034, SG1100035, SG1100155, SG1100234, SG1100235	6	6	-
DAD-10	SG1100011, SG1100013, SG1100015, SG1100019, SG1100022, SG1100024 a SG1100026, SG1100070, SG1100087	10	10	-
DAD-11	SG1100002, SG1100004, SG1100027, SG1100028	4	4	-
DAD-12	SG1100117, SG1100059	2	2	-

”

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.072, de 23 de outubro de 2020)

“ANEXO II

(a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

Órgão	DAD-UNITÁRIO	FGD-UNITÁRIO	GTED-UNITÁRIO
SEC. GERAL	808,15	83,64	114,00
	(...)		
SEMAD	1.121,61	166,00	221,00
SEPLAG	2.002,24	1.243,96	430,00
	(...)		

(...)

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.072, de 23 de outubro de 2020)

CARGOS CORRESPONDENTES ÀS UNIDADES REMANEJADAS PARA SEMAD E SEPLAG.

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO	NOVA IDENTIFICAÇÃO
DAD-8	SG1100491	MD1100491
DAD-7	SG1100395	PH1100395

DECRETO NE Nº 452, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Distribuição S.A., no valor de R\$50.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Distribuição S.A., na atividade – 28 843 705 7 005 0 – Amortização da Dívida Interna – Cemig Distribuição.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Distribuição S.A..

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201023234355012.